

CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2026

Limpeza Urbana

Preâmbulo

A INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição /Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos/feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAEL (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pressupõe a possibilidade de celebração de contratos-programa com as empresas locais de serviços de interesse geral e com as empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, conforme o disposto nos artigos 47.º e 50.º respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos-programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAEL não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

A INOVA-EM prossegue, no Município de Cantanhede, a atividade de limpeza e higiene públicas urbanas.

Tal atividade não é geradora de receitas, pelo que os seus gastos devem ser compensados através de subsídios de exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos, com o maior rigor possível, os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, a sua forma de transferência e os objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) dos Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato-programa para o ano de 2026 entre o **Município de Cantanhede**, número de identificação fiscal **506087000**, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Cantanhede de **03/12/2025**, da **Assembleia**

f
P
A

Municipal de Cantanhede de 19/12/2025, e a **INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.**, número de identificação fiscal **506091481**, representada pelo **Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso**, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de **28/11/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste na limpeza e higiene públicas urbanas, em áreas pertencentes ao domínio público municipal.

Cláusula Segunda

Os trabalhos serão realizados por administração direta ou por via de prestação de serviços externa, estando a área subjacente à atividade a realizar, as tarefas, respetiva periodicidade e os meios humanos e materiais a afetar, devidamente identificadas no **anexo I, II e III** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas, que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Tarefas asseguradas por administração direta ou por via de prestação de serviços;
- Estrutura de pessoal e meios mecânicos de apoio ao serviço;
- Aquisição de equipamentos mecânicos e respetiva afetação à atividade a desenvolver, tendo em conta o período de vida útil para este tipo de equipamentos;
- Varredura manual e mecânica dos espaços públicos;

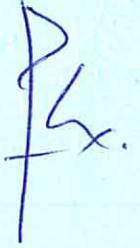
- A
- Rx
- Lavagem dos espaços públicos / equipamentos urbanos;
 - Extirpação de vegetação por monda química, mecânica ou manual;
 - Despejo, manutenção e desinfecção de papeleiras e dispensadores para dejetos caninos;
 - Limpeza de sarjetas e sumidouros;
 - Remoção de publicidade;
 - Limpeza e manutenção de areais;
 - Realização de desinfecções, nomeadamente, desratizações e desbaratizações;
 - Notificação de munícipes, em cujos terrenos foram depositados resíduos urbanos;
 - Realização de ações de informação, sensibilização e educação ambiental e de saúde pública;
 - IVA suportado nos *inputs* a adquirir para a concretização da atividade;

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a recursos humanos, subcontractações, manutenção, depreciações e amortizações de equipamentos foram determinados da seguinte forma:

a) Pessoal

- A estrutura de recursos humanos foi determinada de acordo com as tarefas a desenvolver, tendo a mesma assentado, numa adequada dimensão e qualificação. Nas despesas de pessoal foram incluídas: remunerações, encargos sociais, seguros, fardamento, equipamentos de proteção individual, serviços de medicina do trabalho, serviços de higiene e segurança no trabalho, formação;
- A incidência da substituição de pessoal durante os períodos de descanso semanal, férias e as repercussões do absentismo, foram levadas em linha de conta;



- A listagem de pessoal afeto ao contrato considera como existentes os colaboradores cedidos pelo Município de Cantanhede à INOVA-EM (cedência de interesse público), assim como o pessoal por esta contratado;

- Para o desenvolvimento desta atividade, a empresa necessita de 18 colaboradores, dos quais 17, com uma afetação de cerca de 100%, estão ligados à parte operacional, e 1 à direção técnica, auferindo uma remuneração de acordo com as suas funções e respetiva tabela salarial da empresa. No período da época balnear a empresa necessita de 3 colaboradores com uma afetação a 100% e que serão contratados para o período em causa.

- Foram ainda incluídos, os gastos de estrutura de pessoal, que correspondem aos valores resultantes da imputação à atividade de meios partilhados entre si e as restantes atividades da empresa, que dizem respeito a aspetos relativos às funções de administração, contabilísticas, de compras, administrativas, de recursos humanos e oficina. O critério de imputação utilizado foi o respeitante aos rendimentos de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade (proporção do somatório dos rendimentos provenientes de vendas, prestações de serviços e subsídios à exploração de cada atividade no somatório global dessa mesma tipologia de rendimentos).

b) Subcontratos

- Foram considerados os gastos com a subcontratação das tarefas relativas à limpeza urbana das zonas industriais de Murtede, Cantanhede, Febres e Tocha, durante todo o ano. Os valores foram previstos com base no concurso público de 2025 atualizado pela inflação prevista em orçamento de estado para 2026.

c) Manutenção

- Foram considerados vários tipos de gastos de acordo com as tarefas e respetivos meios materiais a utilizar, tais como: produtos de limpeza / consumíveis, conservação de equipamentos, combustíveis e gastos de estrutura.

d) Amortizações

- Calculadas de acordo com a vida útil dos equipamentos afetos à atividade a desenvolver e tendo em consideração o valor líquido contabilístico no período da atividade a desenvolver.

4

Phx

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

Trata-se de uma atividade explorada pela INOVA-EM, onde não existem rendimentos associados, uma vez que o Município de Cantanhede optou por não criar qualquer tipo de preço ou tarifa a cobrar a terceiros, diretamente relacionada com essa atividade. Importa referir, que esta atividade é complementar à atividade relativa à gestão de resíduos urbanos, pese embora, o Município de Cantanhede optasse por não recuperar os seus gastos por via do tarifário desta última.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **485.000,00 €** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), a qual não está sujeita a IVA (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao dia 24 de cada mês, com início em janeiro de 2026.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos, projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “Anexo IV – DRP” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo será devolvido ao Município, via emissão de nota de crédito e por transferência bancária, e do resultado negativo será emitida fatura ao Município do valor apurado para posterior transferência de verbas para a INOVA-EM.
3. Uma vez que é entendimento da Autoridade Tributária a não liquidação de IVA nesta atividade, os gastos adicionais em que a INOVA-EM incorre, pelo facto de não poder deduzir IVA nos *inputs*, foram devidamente considerados no capítulo II.

4. No caso de o Município decidir retirar a competência na área da limpeza urbana à INOVA-EM este obriga-se a transferir para a INOVA-EM o valor líquido dos ativos deduzido do valor residual de uma possível venda.

Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficiência e eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Gastos com o serviço de limpeza urbana (Euros)

Forma de Cálculo: Gastos totais com o serviço de limpeza urbana

Valor Anual a atingir: ≤ 493.326 Euros

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: ≤ 493.326 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: ≤ 517.992 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): $<95\%$; valor: > 517.992 Euros

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Objetivo 2: Melhorar a perceção do serviço

Indicador: Inquérito ao grau de satisfação dos munícipes relativo aos serviços prestados no âmbito dos serviços não regulados (Limpeza Urbana) realizado por uma empresa da especialidade e acreditada para o efeito

Forma de Cálculo: Escala de 1 a 5

Valor Anual a atingir: $> = 4$

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: $> = 4$ | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: $> = 3,8$ | Semáforo Vermelho (não cumprido): $<95\%$; valor: $<3,8$

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral bem como um relatório anual, que compara os rendimentos/gastos efetivamente ocorridos com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula 6.ª, bem como o apuramento dos indicadores previstos na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.
3. A INOVA-EM nomeia como gestor de contrato o funcionário Francisco Daniel dos Santos Henriques que acompanhará o contrato-programa de 2026.

Capítulo VII – Compromissos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2026, na Rubrica das G. O. P. 02/245.213/5033 - "Trsf p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana" e Rubrica Orçamental 04/05010101 - "Empresas públicas municipais e intermunicipais", sob o número de cabimento n.º 81/700/2025. A presente despesa foi comprometida em 19/12/2025 com o número sequencial de compromisso n.º 59963, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Décima

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

Anexo I – Áreas e plano de trabalhos;

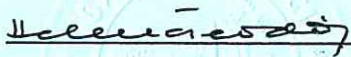
Anexo II – Meios humanos e materiais;

Anexo III - Delimitação de área de intervenção na cidade de Cantanhede (planta em anexo);

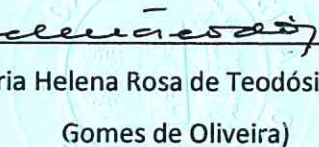
Anexo IV – Estudo Económico.

Paços do Município de Cantanhede, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município de Cantanhede
A Presidente da Câmara Municipal



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz
Gomes de Oliveira)



Pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento
Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.
O Presidente do Conselho de Administração



O Presidente do Conselho
de Administração

(Pedro António Vaz Cardoso)

Anexo I - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

2. Prestação de Serviços

Área de Intervenção e Tarefas	Período de Intervenção e Frequência
<p>1. Zonas Industriais: Murteleda, Tocha e Febrés Varredura manual de arruamentos e passeios Lavagem de pavimentos Limpeza berrmas, valetas e taludes Aplicação de herbicida Recolha e despejo de papaleiras e porta-sacos Limpeza de sarjetas Recolha de cartazes publicitários e outra publicidade indevida</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente sempre que se justifique Mensalmente Mensalmente</p>
<p>2. Concelho de Cantanhede Realização de desinfestações nomeadamente desratizações e desbaratizações nas redes de saneamento</p>	<p>De 1 de janeiro a 31 de dezembro Sempre que se justifique</p>



Stamp: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
Handwritten signature: [Signature]

Anexo II - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de varredura manual de espaços públicos

Área de Intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos		Afetos	Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim	Nº Motoristas	Nº Auxiliares		S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares	
Cidade de Cantanhede	Zona A	6*/semana	06h00	13h00	-	2		X	X	X	X	X				4 160
	Zona B	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X					X			1 456
	Zona C	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X					X			1 456
	Zona D	2*/semana	06h00	13h00	-	2		X					X			1 248
Praia da Tocha *	-	2*/semana	06h00	13h00	-	1		X								476
Total de Horas													0	8 796		

* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de varredura mecânica de espaços públicos

Área de Intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos		Afetos	Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim	Nº Motoristas	Nº Auxiliares		S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares	
Cidade de Cantanhede	Zona A	6*/semana	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X				
	Zona B	13h00	06h00				X						X			
	Zona C	2*/semana	06h00	13h00				X					X			
	Zona D	2*/semana	06h00	13h00				X					X			
Freguesias do Município	-	4*/semana	06h00	13h00	1	-		X	X	X	X					2 080
Praia da Tocha *	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1		X								1 456
Total de Horas													3 536	2 080		

* de 1 de junho a 15 de setembro a periodicidade é quinzenal

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de lavagem e desinfecção de espaços públicos

Área de Intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos		Afetos	Dias da Semana							Nº de Horas Anuais		
			Início	Fim	Nº Motoristas	Nº Auxiliares		S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares		
Cidade de Cantanhede	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1											84
	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1											60
	-	5*/semana	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X					1 820
Freguesias do Município	-	1*/mês	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X					1 820
Total de Horas													1 964	1 820			

* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Meios Humanos e Materiais: Tarefa de serviços complementares da limpeza urbana

Área de Intervenção	Circuito	Periodicidade	Horário		Meios Humanos		Afetos	Dias da Semana							Nº de Horas Anuais	
			Início	Fim	Nº Motoristas	Nº Auxiliares		S	T	Q	S	S	D	Horas Motoristas	Horas Auxiliares	
Zona Industrial de Cantanhede	-	1 vez por semana	06h00	13h00	1	2		X	X	X	X	X				
	-	Sempre que necessário	06h00	13h00	1	2		X								
Praia da Tocha *	-	1 vez por mês e dezembro - 1 vez por mês	06h00	13h00	1	2										
Praia Fluvial dos Olhos da Ferreixa	-	1 vez por ano	06h00	13h00	1	2										
Praia Fluvial de Ançã	-	2 vezes por mês	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X				
Feira quinzenal	-	2 vezes por mês	06h00	13h00	1	1		X	X	X	X	X				
Total de Horas													1 820	1 820		

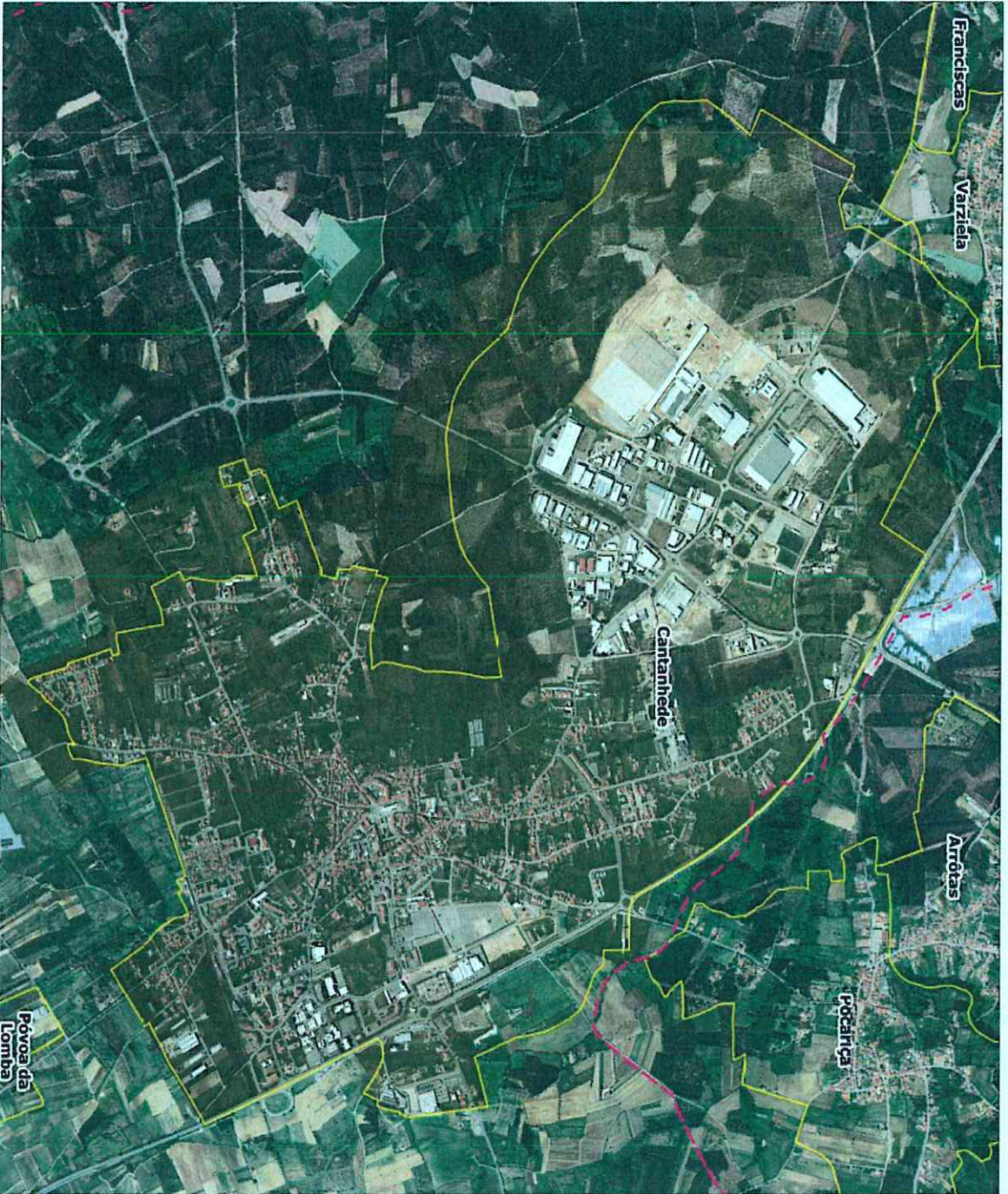
* De 1 de janeiro a 31 de maio e de 16 de setembro a 31 de dezembro,

Trabalhos executados dentro das horas acima identificadas para as respetivas tarefas

Handwritten signature and initials.

Traza-se de planta em anexo que diz respeito aos limites de intervenção na cidade de Cantanhede

AV
AS



Limites Administrativos Cantanhede

Carta Administrativa de Portugal - Freguesias
Localidades

Cantanhede
Município

Escala: 1:8.000
Data: 22/10/2025
Desenhado: Inês/DJ19A
Escala gráfica: 200

27/Nov/2025



Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

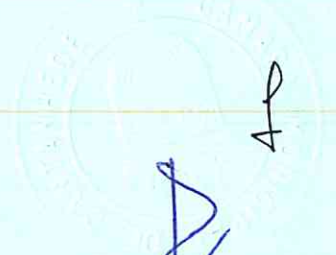
Demonstração de Resultado Previsional - €uros		2026
Rubricas:		
Vendas e serviços prestados		
Subsídios à exploração		485 000,00
Trabalhos para a própria entidade		
C.M.V.M.C		-6 137,14
Fornecimento e serviços externos		-61 926,19
Gastos com o pessoal		-331 331,02
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		-108,98
Imparidade de dívidas a receber		0,00
Outros rendimentos e ganhos		8 431,15
Outros gastos e perdas		-258,28
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		93 669,54
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-93 563,95
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		105,59
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		105,59

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

SUBCONTRATOS - Euros

Prestações de Serviços	N.º Meses	Preço Unitário	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual
Limpeza urbana das zonas industriais de Cantanhede, Febres, Tocha e Murtede	12	816,80	9 801,60	588,10	10 389,70
TOTAL			9 801,60	588,10	10 389,70



[Handwritten Signature]
 AD

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2016

PESSOAL LIMPEZA URBANA - Guros

Id Funcionario	Nome	Regime de contratação	Categoria	Função	Atividade	Remuneração Base	Despesas Representativas	Remuneração Base	Despesas Representativas	Salário Base (Total)	Salário de Iniciação	Despesas Representativas	Salário Total	Salário Total	Salário Total	
45	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS HENRIQUES	Cadência de interesse público	Técnico superior	Coordenador SGRVY	40%	3 147,18	209,17	3 147,18	209,17	44 060,52	1 760,00	2 510,04	60 136,20	60 136,20	24 054,49	
88	PALLO DORGE MENDES DOS SANTOS	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	1 260,00	0,00	1 260,00	0,00	17 640,00	1 760,00	1 760,00	24 186,74	24 186,74	24 186,74	
91	RICARDO JORGE LOUREIRO GOMES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	70%	1 160,00	0,00	1 160,00	0,00	16 240,00	1 760,00	1 760,00	22 431,84	22 431,84	15 702,29	
92	ROSA MARIA SILVA MARQUES COSTA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	70%	1 160,00	0,00	1 160,00	0,00	16 240,00	1 760,00	1 760,00	22 431,84	22 431,84	15 702,29	
101	MARIA LA SALETE GONÇALVES BENTO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Motociclista Varredora	100%	1 230,00	0,00	1 230,00	0,00	17 600,00	1 760,00	1 760,00	23 484,78	23 484,78	23 484,78	
166	PALLO JORGE MIRANDA SINÕES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Escarregado Limpeza Urbana	90%	1 200,00	0,00	1 200,00	0,00	17 200,00	1 760,00	1 760,00	23 484,78	23 484,78	23 484,78	
257	FÁBIO MIGUEL DA CRUZ ANTÔNIO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	66%	1 080,00	0,00	1 080,00	0,00	14 700,00	1 760,00	1 760,00	23 660,27	23 660,27	23 660,27	
258	INÊS FILIPA DOS SANTOS TORRES NEVES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	1 050,00	0,00	1 050,00	0,00	14 700,00	1 760,00	1 760,00	23 660,27	23 660,27	23 660,27	
412	SÉRGIO BRUNO DA FONSECA LOPES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	1 010,00	0,00	1 010,00	0,00	14 140,00	1 760,00	1 760,00	21 027,92	21 027,92	13 833,22	
484	RENE GOMES DE ANDRADE	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	20 501,45	
485	MARIA DE FATIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	20 501,45	
493	RICARDO SILVA LOUREIRO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	83%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	19 799,49	
494	RICARDO SILVA LOUREIRO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	83%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	19 799,49	
495	ILIANA SOEIA MARQUES DIAS	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	87,5%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	19 799,49	
371	HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS GONÇALO	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	960,00	0,00	960,00	0,00	13 440,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	19 799,49	
344	JOSE DO CARMO SILVA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	10%	1 560,00	0,00	1 560,00	0,00	5 460,00	1 760,00	1 760,00	8 604,11	8 604,11	8 604,11	
350	LUIS MANUEL RAMOS DA SILVA SOARES	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	1 080,00	0,00	1 080,00	0,00	15 120,00	1 760,00	1 760,00	21 027,92	21 027,92	21 027,92	
373	HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	100%	1 050,00	0,00	1 050,00	0,00	14 700,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	20 501,45	
398	VITOR MANUEL SANTOS CABRAL	Contrato individual de trabalho	Assistente operacional	Limpeza Urbana	40%	1 010,00	0,00	1 010,00	0,00	14 140,00	1 760,00	1 760,00	20 501,45	20 501,45	20 501,45	
Total PESSOAL Direto											228 160,52	53 940,00	2 510,04	377 435,59	377 435,59	268 720,36
Total PESSOAL Emitido													0,00			43 604,08
Total PESSOAL Limpeza Urbana																311 331,00

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

MANUTENÇÃO - Euros				
Descrição	Valor Anual	IVA não dedutível	Custo Anual	
C.M.V.M.C: Produtos Limpeza / Consumíveis	5 035,65	1 158,20	6 193,85	
Conservação e Reparação / Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	14 753,71	3 393,35	18 147,07	
Gastos Combustíveis	15 228,81	3 502,63	18 731,43	
Diretos Outros F.S.E	16 743,17	3 850,93	20 594,10	
Outros gastos e perdas	450,97		450,97	
Sub- Total	52 212,31	11 905,11	64 117,42	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-56,70	
Fornecimento e Serviços Externos			4 002,62	
Imparidades de inventários (perdas/reversões)			108,98	
Outros gastos e perdas			158,28	
Sub- Total			4 213,17	
Outros Outros Gastos e Perdas			100,00	
Gastos Sub- Total			100,00	
TOTAL			68 430,59	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo IV - Contrato Programa Limpeza Urbana 2026

AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES - Euros

Nº Ordem Bem	Descrição Equipamento	Afetação	Taxa Amortização	Ano Aquisição	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	V. Líquido 25	Amortização Exercício
IMO01890	ASPIRADOR URBANO GLUTTON 2411 ELETRICO LIMPEZA URBANA	100%	12,50	21/11/2018	18 587,64	16 651,34	1 936,31	1 936,31
IMO01997	MAQUINA LIMPEZA PRAIAS BT 2000	100%	12,50	22/07/2019	65 128,50	52 916,78	12 211,72	8 141,06
IMO02004	MAQ.LIMPEZA FILTRO P/ASP.ELETRICO GLUTTON	100%	12,50	22/11/2019	2 158,65	1 664,21	494,44	269,83
IMO02135	VARREDORA RAVO 5 I SERIES STH AC-93-XL	100%	12,50	01/10/2020	215 373,00	141 338,60	74 034,41	26 921,63
IMO02330	TRITURADOR ECOTECH HSR 110	100%	25,00	03/04/2023	5 254,50	3 605,20	1 649,31	1 313,63
IMO02406	VARREDORA DE PISO CM2 PRO - (PASSEIOS)	100%	12,50	02/02/2024	18 966,60	4 537,51	14 429,10	2 370,83
IMO02422	VASSOURA BOBCAT MOD 185	100%	25,00	05/06/2024	5 473,50	2 151,39	3 322,12	1 368,38
IMO02428	CANTER FEB01E 3C15D - BM-01-ER	100%	25,00	24/07/2024	58 268,39	20 919,95	37 348,44	14 567,10
IMO02433	FERRAMENTAS UTENSILIOS ESPECIFICOS PARA APOIO PRAIA TOCHA EPOCA BALNEAR	100%	25,00	19/08/2024	6 110,64	2 087,82	4 022,82	1 527,66
IMO02435	SOPRADOR MILWAUKEE M18F2BL	100%	25,00	26/08/2024	3 738,71	1 259,22	2 479,49	934,68
IMO02438	VARREDORA RAVO 5 I SERIES CD BM-88-SP	100%	12,50	01/09/2024	252 150,00	42 024,99	210 125,01	31 518,75
IMO02456	VARREDORA WKB 660 HONDA 160 OHV C/PROT	100%	12,50	31/12/2024	2 533,80			
IMO02528	ROÇADORA STIHL FS-KM 94 RC-E	100%	16,67	12/06/2025	842,55			
IMO02536	ROÇADORA STIHL KM94RC-E+FS AC	100%	16,67	24/07/2025	553,70			
IMO02546	ELETROBOMBA SUBMERSIVEL - LAGO DAS SETE FONTES	100%	12,50	12/09/2025	518,14			
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO								312,50
IMPUTAÇÃO GASTOS ESTRUTURA								150,50
Total Amortizações								93 563,95

Nr Ordem Bem	Centro Custo	Descrição Bem	Tx Amort.	Valor Aquisição
IMO01890	51	ASPIRADOR URBANO GLUTTON 2411 ELETRICO LIMPEZA URBANA	12,5	18587,64
IMO01997	52	MAQUINA LIMPEZA PRAIAS BT 2000	12,5	65128,5
IMO02004	51	MÁQ.LIMPEZA FILTRO P/ASP.ELETRICO GLUTTON	12,5	2158,65
IMO02135	51	VARREDORA RAVO 5 I SERIES STH AC-93-XL	12,5	215373
IMO02330	51	TRITURADOR ECOTECH HSR 110	25	5254,5
IMO02406	51	VARREDORA DE PISO CM2 PRO - (PASSEIOS)	12,5	18966,6
IMO02422	51	VASSOURA BOBCAT MOD 185	25	5473,5
IMO02428	51	CANTER FEB01E 3C15D - BM-01-ER	25	58268,39
IMO02433	51	FERRAMENTAS UTENSILIOS ESPECIFICOS PARA APOIO PRAIA TOCHA EPOCA BALI	25	6110,64
IMO02435	51	SOPRADOR MILWAUKEE M18F2BL	25	3738,71
IMO02438	51	VARREDORA RAVO 5 I SERIES CD BM-88-SP	12,5	252150
IMO02456	51	VARREDORA WKB 660 HONDA 160 OHV C/PROT	12,5	2533,8
Subsidio			12,5	55359,22
IMO01997				

AP

Handwritten initials: "R" and "H" in blue ink.

Amort. Anteriores 24	Valor Liquido 24	Amort 25	Liquido 25	Amort 25	Liquido 25	Amort 26	Acumuladas 26	Liquido 26
14327,88	4259,76	2323,455	1936,305	16651,335	1936,305	18587,64	0	
44775,72	20352,78	8141,0625	12211,7175	52916,7825	8141,063	61057,845	4070,655	
1394,38	764,27	269,83125	494,43875	1664,21125	269,8313	1934,0425	224,6075	
114416,97	100956,03	26921,625	74034,405	141338,595	26921,63	168260,22	47112,78	
2291,57	2962,93	1313,625	1649,305	3605,195	1313,625	4918,82	335,68	
2166,68	16799,92	2370,825	14429,095	4537,505	2370,825	6908,33	12058,27	
783,01	4690,49	1368,375	3322,115	2151,385	1368,375	3519,76	1953,74	
6352,85	51915,54	14567,0975	37348,4425	20919,9475	14567,1	35487,045	22781,345	
560,16	5550,48	1527,66	4022,82	2087,82	1527,66	3615,48	2495,16	
324,54	3414,17	934,6775	2479,4925	1259,2175	934,6775	2193,895	1544,815	
10506,24	241643,76	31518,75	210125,01	42024,99	31518,75	73543,74	178606,26	
0,88	2532,92	316,725	2216,195	317,605	316,725	634,33	1899,47	
38059,56	17299,66	6919,9025	10379,7575	44979,4625	8431,15	53410,6125	1948,6075	

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

TRSF.& SUB: 81/700/2025

Serviço Requiritante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/700/2025

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA
NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal

Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS
245 RESÍDUOS SÓLIDOS

2013/5033 Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Limpeza Urbana

N.Seq.: 59963

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/12/2025	7895		0,01			0,01		Requalificação Urbana
19/12/2025	7896					0,01	484 999,99	Requalificação Urbana

